

## **TERMO ADITIVO**

### **AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2021**

**Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 09/2021 que entre si celebraram o Ministério Público do Estado do Piauí, por intermédio do GACEP, a Secretaria Estadual de Segurança Pública e a Delegacia-Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí, visando o acesso aos membros, servidores e assessores do MPPI ao SINESP PPE.**

**PGEA nº SEI: 19.21.0007.0032252/2022-46**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-MPPI**, inscrito sob o CNPJ de nº 05.805.924/0001-89, situado na Rua Álvaro Mendes, nº 2.294, Centro, CEP 64.000-060, E-mail: pgj@mppi.mp.br, Teresina-Piauí, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA** e pelo **GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL**, doravante denominado **GACEP**, representado neste ato por sua Promotora de Justiça Coordenadora, **FABRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA**, bem como, a **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominada SSP-PI, representada neste ato pelo Exmo. Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, **FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**, e a **DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominada DGPC/PI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.553.549/0001-90, com sede na Rua Barroso, nº 241, Centro/Sul, Teresina-PI, e-mail delegaciageral@pc.pi.gov.br, neste ato representada por seu Delegado-Geral, **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**,

**CONSIDERANDO** que em 27 de abril de 2021 foi firmado Termo de Cooperação Técnica nº 09/2021 entre o Ministério Público do Estado do Piauí e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o instrumento celebrado estabeleceu em sua Cláusula Quinta a possibilidade de alteração do instrumento, mediante celebração de Termo Aditivo;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência da Administração Pública e o mútuo interesse dos cooperantes na melhoria da prestação de serviço público,

**RESOLVEM** por este instrumento celebrar Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com as normas legais vigentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente, aditar o Termo de Cooperação Técnica nº 09/2021 firmado em 27 de abril de 2021, a fim de alterá-lo visando permitir que além de Membros do MPPI, Servidores e Assessores do MPPI também possam ter acesso aos bancos cadastrais do SINESP PPE.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Permitir o acesso ao Sistema SINESP PPE aos Membros, Servidores e Assessores do Ministério Público do Piauí, nos Termos do Termo de Cooperação Técnica nº 09/2021.

2.2. Alterar o Objeto definido no Primeiro Aditivo, item 1, para que conste o seguinte: "... viabilizar o acesso dos membros, servidores e assessores do MPPI, dentro a estrutura organizacional da Polícia Civil do Piauí, ao SINESP PPE.";

2.3. Alterar a redação do item 2.1.A. para que conste o seguinte: "Operacionalizar o acesso dos membros, servidores e assessores do Ministério Público do Estado do Piauí, devidamente identificados e listados em Ofício remetido pelo GACEP/MPPI, ao Sinesp PPE, por meio de perfil PPE PESQUISAS, vinculado à estrutura organizacional da Polícia Civil do Piauí, a pedido do GACEP." ;

2.4. Alterar a redação do item 2.2.A para que conste o seguinte: "Encaminhar ao gestor local do PPE, por meio de Ofício, os dados necessários dos membros, servidores e assessores do MPPI, para fins de vinculação dos membros ao Sinesp PPE.";

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ressalvadas as modificações feitas nesse TERMO ADITIVO, ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação, do qual este fica fazendo parte integrante, para todos os efeitos legais.

3.2. E, por estarem acordadas as partes, foi lavrado o presente Aditivo, assinados pelos respectivos representantes, destinadas para cada parte.

Teresina, na data da assinatura eletrônica.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA/MPPI

**FABRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Coordenadora do GACEP/MPPI

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

**LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 17/01/2023, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) de Grupo de Atuação**, em 20/01/2023, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, Usuário Externo**, em 25/01/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO, Usuário Externo**, em 08/02/2023, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0386058** e o código CRC **7D6E8765**.

